

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Parecer conjunto ao Projeto de Lei Complementar nº 004/08

Da autoria do Chefe do Executivo Municipal, que pretende autorização legislativa para extinguir e alterar cargos e referências salariais dos servidores de carreira do Poder Executivo Municipal.

Pretende o autor da propositura na apresentação do referido projeto de lei complementar, valorizar os servidores públicos bem como dar oportunidade aos mesmos para que evoluam profissionalmente e exerçam de uma forma mais completa seu papel, a do atendimento ao público.

Quanto ao mérito, deixamos a cargo do Douto Plenário a sua apreciação.

É o parecer.

Sala das Comissões, 25 de março de 2008.

COMISSÃO DE JUSTIÇA

***Robson Wilson dos Santos
PRESIDENTE – RELATOR***

***Wagner Teixeira de Oliveira
SECRETÁRIO***

***Solange Rodrigues de Araújo Ramos
MEMBRO***

COMISSÃO DE FINANÇAS

***Solange Rodrigues de Araújo Ramos
PRESIDENTE***

***Luiz Antonio de Santana Barroso
SECRETÁRIO***

***Felix João dos Santos
MEMBRO***

EMENDA MODIFICATIVA
Nº 001/08

Senhor Presidente,

O vereador infra-assinado nos termos regimentais em vigor, apresenta para deliberação do Douto Plenário a emenda, modificando o caput do artigo 2º do Projeto de Lei Complementar nº 004/08, que se a mesma for aprovada, passará a vigorar a seguinte redação:

Onde se lê – Art. 2º - Ficam renomeados os seguintes cargos permanentes do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, conforme os incisos seguintes:

Leia-se Art. 2º - Ficam renomeados e alterados as seguintes referencias salariais dos cargos permanentes do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, conforme os incisos seguintes:

São Sebastião, 25 de março de 2008.

Marcos Aurélio Leopoldino dos Santos
“Marcos Leopoldino”
VEREADOR

EMENDA MODIFICATIVA
Nº 002/08

Senhor Presidente,

O vereador infra-assinado nos termos regimentais em vigor, apresenta para deliberação do Douto Plenário a emenda, modificando o inciso I do artigo 2º do Projeto de Lei Complementar nº 004/08, que se a mesma for aprovada, passará a vigorar a seguinte redação:

Onde se lê, I - Os cargos de almoxarife, assistente administrativo, apontador, assistente de pessoal, auxiliar de contabilidade, escriturário, oficial administrativo, secretária plena e secretária sênior terão sua denominação alterada para assistente de serviços administrativos, com referência salarial 8 da tabela os servidores públicos municipais, sendo requisito do cargo ensino médio completo.

“Leia-se I – Os cargos de almoxarife, apontador, assistente de pessoal, auxiliar de contabilidade, escriturário, oficial administrativo, secretária plena e secretária sênior terão sua denominação alterada para assistente de serviços administrativos, com referência salarial 8 da tabela os servidores públicos municipais, sendo requisito do cargo ensino médio completo”.

São Sebastião, 25 de março de 2008.

Marcos Aurélio Leopoldino dos Santos
“Marcos Leopoldino”
VEREADOR

EMENDA ADITIVA
Nº 001/08

Senhor Presidente,

O vereador infra-assinado nos termos regimentais em vigor, apresenta para deliberação do Douto Plenário a emenda aditiva, criando a alínea “a”, no inciso I, do artigo 2º do Projeto de Lei Complementar nº 004/08, que se a mesma for aprovada, passará a vigorar a seguinte redação:

I – omissis.....

“a) – Os atuais ocupantes do cargo de assistente administrativo que possuam mais de 20 anos de tempo de serviço público municipal, passam a ter referência 10 da tabela de referência salarial dos servidores municipais.”

São Sebastião, 25 de março de 2008.

Marcos Aurélio Leopoldino dos Santos
“Marcos Leopoldino”
VEREADOR

EMENDA MODIFICATIVA
Nº 003/08

Senhor Presidente,

O vereador infra-assinado nos termos regimentais em vigor, apresenta para deliberação do Douto Plenário a emenda, modificando o inciso V do artigo 2º do Projeto de Lei Complementar nº 004/08, que se a mesma for aprovada, passará a vigorar a seguinte redação:

Onde se lê, V - Os cargos de técnico em contabilidade e contador terão sua denominação alterada para assistente de finanças, com referência salarial 13 da tabela de servidores públicos municipais, sendo requisito do cargo registro no CRC – Conselho Regional de Contabilidade.

“Leia-se V – Os cargos de técnico em contabilidade terão sua denominação alterada para assistente de finanças, com referência salarial 13 da tabela de servidores públicos municipais, sendo requisito do cargo registro no CRC – Conselho Regional de Contabilidade e os cargos de Contador, Procurador e Economista, passam a ter como referência salarial o nível 15 da tabela de referência.

São Sebastião, 25 de março de 2008.

Marcos Aurélio Leopoldino dos Santos
“Marcos Leopoldino”
VEREADOR

EMENDA MODIFICATIVA
Nº 004/08

Senhor Presidente,

O vereador infra-assinado nos termos regimentais em vigor, apresenta para deliberação do Douto Plenário a emenda, modificando o inciso II do artigo 2º do Projeto de Lei Complementar nº 004/08, que se a mesma for aprovada, passará a vigorar a seguinte redação:

Onde se lê, II - Os cargos de fiscal de obras e fiscal ambiental terão sua denominação alterada para agente fiscal de obras e meio ambiente, com referência salarial 10 da tabela dos servidores públicos municipais, sendo requisito do cargo o respectivo registro no CREA, na área de atuação de seu cargo.

“Leia-se II - Os cargos de fiscal de obras e fiscal ambiental terão sua denominação alterada para agente fiscal de obras e meio ambiente, com referência salarial 10 da tabela dos servidores públicos municipais, sendo requisito do cargo o ensino médio completo.

São Sebastião, 25 de março de 2008.

Marcos Aurélio Leopoldino dos Santos
“Marcos Leopoldino”
VEREADOR

Luiz Antonio de Santana Barroso
“Coringa”
VEREADOR

EMENDA SUPRESSIVA
Nº 001/08

Senhor Presidente,

O vereador infra-assinado nos termos regimentais em vigor, apresenta para deliberação do Douto Plenário a emenda, suprimindo a alínea “a e b” do inciso II do artigo 2º do Projeto de Lei Complementar nº 004/08, que Dispõe sobre extinção e alteração de cargos e de referências salariais no âmbito do funcionalismo municipal.”

São Sebastião, 25 de março de 2008.

Marcos Aurélio Leopoldino dos Santos
“Marcos Leopoldino”
VEREADOR

EMENDA ADITIVA
Nº 002/08

Senhor Presidente,

O vereador infra-assinado nos termos regimentais em vigor, apresenta para deliberação do Douto Plenário a emenda aditiva, criando a alínea “b”, no inciso IV do Projeto de Lei Complementar nº 04/08 com a seguinte redação:

IV..... omissis...”

a).....

“b) – os atuais ocupantes dos cargos de pajem, alteradas para auxiliar de educação terão sua carga horária de 30 horas semanais.

São Sebastião, 25 de março de 2008.

Marcos Aurélio Leopoldino dos Santos
VEREADOR